



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Of. nº 419/2021/GPBCN

Bom Despacho, 25 de outubro de 2021

À Excelentíssima Senhora  
Maria Klésia de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro  
35630-034 – Bom Despacho-MG

**PROTOCOLO**

25 OUT. 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOM DESPACHO

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021, que: “Institui o Programa Prafrete BD e dá outras providências”.

As alterações propostas para a Lei nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021, se fazem necessárias, eis que de acordo com a Portaria nº 163/2001, a alocação de recursos em empresas (instituições privadas com fins lucrativos) adota a modalidade específica 60, qual seja, Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos. Para pessoas físicas, não havendo modalidade de aplicação específica, adota-se a modalidade geral, que é 90.

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2.021.

*Altera a Lei nº 2.825 de 5 de outubro de 2021 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º O §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º (...)*

*§ 1º Para fins do disposto no caput e para a operacionalização da unidade elencada neste artigo, fica criado o seguinte projeto, sob a classificação orçamentária, no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: “Apóio aos empreendimentos de Bom Despacho” – 1033.*

Art. 2º O anexo único da Lei Municipal nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021, passa a vigorar com as seguintes especificações:

## ANEXO ÚNICO

<i>Órgão</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura</i>
<i>Função</i>	<i>23 – Comércio e Serviços</i>
<i>Subfunção</i>	<i>334 – Fomento ao Trabalho</i>
<i>Programa</i>	<i>0052 – Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia Internacional ocasionada pela COVID-19</i>
<i>Projeto / Atividade</i>	<i>1033 – Apoio aos empreendimentos de Bom Despacho</i>
<i>Finalidade</i>	<i>Apoiar os empreendimentos de Bom Despacho que passaram por momentos de dificuldade em razão da baixa atividade econômica e os novos empreendimentos que surgiram durante a pandemia – COVID-19.</i>
<i>Produto</i>	<i>Empreendimento beneficiado</i>
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Unidade</i>
<i>METAS DA AÇÃO</i>	
2021	



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



<i>FÍSICA</i>	<i>FINANCEIRAS</i>	
500	R\$ 100.000,00	
<i>DETALHAMENTO DAS DESPESAS</i>		
<i>ELEMENTO</i>	<i>VALOR</i>	<i>FONTE DE RECURSOS</i>
<i>33604500 – Subvenções Econômicas</i>	<i>R\$ 70.000,00</i>	<i>200 – Recursos Ordinários</i>
<i>33904500 – Subvenções Econômicas</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>	<i>200 – Recursos Ordinários</i>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.825, de 5 de outubro de 2.021.

Bom Despacho, 25 de outubro de 2.021, 110º ano de emancipação do município.

Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal  
*Bertolino da Costa Neto  
Prefeito Municipal  
Bom Despacho/MG*